



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 12/01/95
Lagarto de 12 de 1995
FUNCIONÁRIO(A)

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 39V e 40
do livro 05/93
Lagarto de 12 de 1995

FUNCIÓNÁRIO(A)

LEI Nº 01/95
DE 12 DE JANEIRO DE 1995

DENOMINA RUAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE

SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagarto aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "NOSSA HERANÇA", a rua que se inicia na Av. Brasília e termina na Rua Sérgio Martins Fontes no Loteamento Nossa Herança.

Art. 2º - Fica denominada de Rua "JOSEFA DE FARIAS JUNIOR", a rua que tem início na Rua Nicolau Almeida e término no Loteamento Nossa Herança.

Art. 3º - A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências cabíveis para a aposição das placas nas citadas artérias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 12 de janeiro de 1995.

JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL